

PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE DIREITO DE UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES



GRUPO DESPORTIVO JUVENTUS DE PEDROSO

1.º OUTORGANTE: **UNIÃO DE FREGUESIAS DE PEDROSO E SEIXEZELO**, pessoa coletiva com o número 510 838 642, neste ato representado pelo Presidente da Junta de Freguesia Dr. Filipe Silva Lopes;

2.º OUTORGANTE: **GRUPO DESPORTIVO JUVENTUS DE PEDROSO**, pessoa coletiva com o número 503 327 433, com sede em Pedroso – V. N. Gaia, neste ato representado por Joaquim Fernando Domingues da Costa, na qualidade de Presidente da direção.

PRIMEIRA

Pelo presente protocolo a Junta de Freguesia, promete constituir o direito de utilização de instalações a favor do Grupo Desportivo Juventus de Pedroso, nomeadamente, os seguintes espaços da antiga Escola de Tabosa:

- 2 salas com acesso na entrada sul da escola;
- 1 wc (que a SEGUNDA OUTORGANTE irá criar condições de acesso reservado).

SEGUNDA

A SEGUNDA OUTORGANTE compromete-se a realizar obras de beneficiação do espaço interior que lhes foi cedido, e manter em bom estado de conservação e limpeza os espaços cedidos pelo presente protocolo.

TERCEIRA

Qualquer alteração ao atual estado dos espaços protocolados deve ser comunicada por escrito pela SEGUNDA OUTORGANTE à PRIMEIRA OUTORGANTE, e só após concordância por escrito desta se pode proceder à alteração.

QUARTA

Toda e qualquer atividade promovida pela SEGUNDA OUTORGANTE, deverá ter a referência “Com o apoio da Junta de Freguesia de Pedroso e Seixezelo”.



QUINTA

Qualquer utilização de outro espaço existente na antiga Escola Básica de Tabosa que não esteja protocolado, carece de um pedido escrito à Junta de Freguesia e só após a autorização desta, também por escrito, é que o mesmo poderá ser utilizado.

SEXTA


O presente protocolo entra em vigor em 3 de setembro de 2022 e terá a duração de 7 anos, sendo que renovar-se-á por períodos de 3 anos, salvo se o PRIMEIRO OUTORGANTE o denunciar, por carta escrita com aviso de receção até 60 (sessenta) dias antes do final do período.

SÉTIMA

Todas as despesas decorrentes do funcionamento dos espaços agora protocolados serão da responsabilidade da SEGUNDA OUTORGANTE.

O presente protocolo foi aprovado em reunião do executivo de 16 de agosto de 2022.

Pedroso, 3 de setembro de 2022



(União de Freguesias de Pedroso e Seixezelo)



(Grupo Desportivo Juventus de Pedroso)